



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Educação
Departamento de Ações Educacionais

DOCUMENTO ORIENTADOR

2017



Município de São Bernardo do Campo
Secretaria de Educação
Departamento de Ações Educacionais

Qual o sentido de planejar? Por que um sujeito/grupo vai se envolver com este tipo de atividade? (...) Planejar, então, remete a: 1. Querer mudar algo; 2. Acreditar na *possibilidade* de mudança da realidade; 3. Perceber a *necessidade* da mediação teórico-metodológica; 4. Vislumbrar a possibilidade de realizar aquela determinada ação. Para que a atividade de projetar seja carregada de sentido, é preciso, pois, que, a partir da disposição para realizar alguma mudança, o educador veja o planejamento como *necessário* (aquilo que se impõe, que deve ser, que não se pode dispensar) e *possível* (aquilo que não é, mas poderia ser, que é realizável).

Celso Vasconcellos

DOCUMENTO ORIENTADOR

Apresentação

Mais um ano de trabalho se inicia trazendo algumas expectativas naturais, sobretudo neste momento que se anunciam mudanças e novas propostas de trabalho.

Parece-nos pertinente, nesse contexto, traçar algumas orientações no sentido de indicar caminhos, percursos, mudanças de rota e possibilidades de continuidade.

Este documento tem por objetivo trazer à memória algumas demandas que são inerentes ao funcionamento das unidades escolares e oferecer de maneira sistematizada, um apoio para planejamento e organização.

Ele está dividido em partes. Iniciamos reafirmando algumas concepções e princípios de trabalho que estão presentes em documentos legais. Na sequência, apresentamos os princípios que teremos como norteadores de todas as ações da Secretaria de Educação, que agora volta a se constituir com a Cultura. São os princípios adotados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Esses princípios demandam ações organizadas e objetivas, pautadas num movimento circular, onde as avaliações serão um ponto de partida dos planejamentos. A terceira parte deste documento colocará em foco uma proposta de trabalho nessa perspectiva.

Acreditamos ser fundamental a organização do tempo e assim, expomos as orientações sobre o calendário escolar atreladas a indicativos de funcionamento das equipes gestoras e de uma organização externa, mas que impacta na escola.

Finalizamos esta apresentação afirmando que as conjunturas atuais do nosso país e, conseqüentemente do nosso município, nos impõem a necessidade de redimensionar ações, o que representa um grande desafio. Contamos, no entanto, não apenas com a parceria de todos os profissionais da educação, mas com a implicação no aprimoramento das propostas de ações e sua realização.

Desejamos que possamos vivenciar um excelente ano!

Secretaria de Educação

REAFIRMANDO ALGUMAS CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS LEGAIS

**Concepção: ato de conceber ou gerar um ser vivo: fecundação.
Operação mental para a elaboração de ideias e conceitos.
Trabalho de criação, geralmente artístico; criação, projeto,
plano.
Ponto de vista; noção opinião.**

Dicionário Michaelis

A ideia de reafirmar concepções pressupõe que nada começa agora, que há um percurso e que “as ideias”, “os conceitos”, “as opiniões” acerca do que pensamos sobre a Educação estão presentes, mas necessitam ser lembradas.

A rede municipal de ensino de São Bernardo do Campo possui um histórico de reconhecimento da qualidade oferecida/ conquistada quando observamos o cenário mais ampliado, evidenciando o compromisso dos profissionais com a Educação e a garantia dos direitos de aprendizagem dos nossos alunos.

Dessa maneira, reafirmamos a necessidade de aprimorarmos constantemente um processo educativo que considere em sua centralidade os bebês, as crianças, os jovens e adultos do nosso município. Reafirmamos a educação como um dos direitos fundamentais e fundantes da cidadania, bem como os princípios arrolados em nossa Constituição Federal do ano de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, que necessitam referenciar nossas ações:

- a igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- a valorização dos profissionais;
- a gestão democrática;
- e garantia de padrão de qualidade (BRASIL, 1988, 1996).

Assim, nossa educação deve proporcionar o desenvolvimento humano em sua plenitude, em condições de liberdade e dignidade, respeitando e valorizando as diferenças: buscando instituir-se na perspectiva de constituir uma escola pública de qualidade, laica e inclusiva. (BRASIL, 1988, 1996).

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, objetivamos fomentar ações de articulação, integração e transição entre as etapas e modalidades de ensino sem, contudo, perder as especificidades.

Princípios da Secretaria de Educação

Princípios as "ideias centrais de um sistema, ao qual dão sentido lógico, harmonioso, racional, permitindo a compreensão de seu modo de se organizar-se".

Carlos Ari Sundfeld

Há em nossa rede de ensino, uma preocupação que se explicita nas falas dos diferentes profissionais, e que nos inclina ao delineamento de princípios mais específicos que entendemos, devem nortear todas as ações da secretaria, envolvendo por consequência a todos nós. Desta forma entendemos que além de tomarmos como referência os princípios citados na seção anterior, identificamos a necessidade de especificarmos alguns.

Considerando essa preocupação que se traduz em aspectos referentes à equidade, identidade da nossa rede de ensino, sentimento de pertencimento e a necessidade de alinhar concepções, foram traçados princípios que consideraram também a nossa intenção de trabalho:

- A constituição de uma identidade de rede no que tange a concepções de Educação, ações e procedimentos, observando a autonomia e especificidades dos diversos contextos.
- O direito de aprendizagem para todos: equalizando as condições para a garantia das aprendizagens aos bebês, crianças, jovens e adultos em todas as regiões do município.
- Integração do trabalho das diferentes seções da SE.

O que expomos aqui está alicerçado numa perspectiva de envolvimento de todos os segmentos de profissionais, para que se tornem compromisso e se desdobrem em ações coerentes de todos os setores da Secretaria de Educação.

Para buscar essa coerência, apresentamos uma proposta de ação que será importante para validar o que temos levantado como aspectos que merecem atenção.

Delineando uma proposta de trabalho

É preciso que o que escolhemos (determinamos) para nós tenha alguma relação com as pessoas com quem nos envolvemos.

Luiz Schettini Filho

Atrelados aos princípios expostos anteriormente, a SE, em atendimento ao Plano de Governo da nova administração, elaborou um plano de trabalho para os primeiros 100 dias. Neste plano, algumas ações avaliativas assumem relevância no sentido de expressarem as necessidades mais urgentes e indicar ações mais específicas.

Dessa forma, consideramos que a escuta aos profissionais de nossa rede de ensino torna-se essencial para ampliarmos o debate sobre a educação em nosso município.

Ainda que já tenhamos um diagnóstico de pontos cruciais que necessitam de investimentos, queremos, a partir do olhar de cada um, realizar uma avaliação com vistas a aprimorar o Plano de Ação da Secretaria de Educação.

Elaboramos assim, um instrumento avaliativo que será enviado às unidades escolares e contamos com o compromisso e atenção de cada um às questões propostas e às respostas a cada uma delas.

A avaliação se destina a levantar questões de cunho pedagógico, formativo, administrativo e estrutural, e se diferencia daquela realizada pelas unidades escolares no final do ano de 2016.

O detalhamento dessa ação, a devolutiva da análise das respostas aos instrumentos avaliativos, bem como o Plano Ação de 100 dias da Secretaria de Educação serão abordados nas reuniões iniciais de nosso ano letivo.

A seguir explanaremos as orientações referentes ao Calendário Escolar.

ORIENTAÇÕES SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR

**Compositor de destinos
Tambor de todos os ritmos
Tempo, Tempo, Tempo, Tempo
Entro num acordo contigo...
Caetano Veloso**

Como já afirmamos, a organização do tempo é fundamental para o sucesso das propostas. O que pretendemos aqui é traçar orientações gerais sobre o funcionamento das escolas e algumas de suas nuances, como por exemplo, a organização das compensações de pontos facultativos e datas de entrega de documentos.

É importante, para esse momento inicial do ano letivo, que as equipes escolares se organizem para planejar e discutir com todos os educadores das unidades e, decidam conjuntamente algumas ações, prazos e datas concernentes à dinâmica específica de cada escola. Julgamos que algumas datas apresentadas no calendário, por atenderem à resoluções e legislações pontuais não são passíveis de alteração e merecem atenção das equipes quanto ao cumprimento.

Homologação do Calendário

A escola deverá realizar a discussão com toda a equipe da unidade escolar, comunidade e Conselho de Escola, objetivando definir as datas das atividades a serem realizadas, que complementam o calendário escolar. As orientadoras pedagógicas acompanharão este processo e farão a análise do referido Calendário.

Após a análise da orientadora pedagógica, a escola necessita encaminhar até o dia **10/3/17, 02 (duas)** vias impressas para homologação, com as devidas assinaturas às chefias de Região e da EJA.

Organização Geral:

Início das aulas para a Creche, Educação infantil, Ensino Fundamental e EJA	7 de fevereiro
Início das aulas do semi integral	13/2/17
Início do Atendimento Educacional Especializado	13/2/17
Término das aulas	21 de dezembro
1º Reunião com mães, pais/responsáveis	6 de fevereiro
1º semestre	07/02 a 06/07
2º semestre	24/7 a 21/12
1º trimestre	07/02 a 30/4
2º trimestre	01/5 a 31/08
3º trimestre	01/09 a 21/12

Reuniões com mães, pais/ responsáveis:

A primeira reunião deverá ser realizada no dia **6 de fevereiro** considerando a seguinte organização:

Ensino Fundamental e EMEBE	Manhã: das 8h00 às 10h00 Tarde: das 13h00 às 15h00
Educação Infantil e Creche:	Manhã: das 10h00 às 12h00 Tarde: das 15h00 às 17h00

Para o Ensino Fundamental, EMEBE e Educação de Jovens e Adultos (EJA): as outras 03 reuniões necessitarão ocorrer ao final de cada trimestre, conforme a organização da escola, em dia letivo com a dispensa de alunos em ½ período.

A reunião do último trimestre deverá ser realizada de **11 a 13/12** para que a escola tenha prazo suficiente no encaminhamento dos casos de reconsideração e recurso, conforme Deliberação CME 01/2013.

Ainda em relação à **EJA**, cabe destacar que a reunião do dia 6 de fevereiro não é considerada dia letivo, mas contará com a participação dos jovens e adultos. Em relação a reuniões específicas destinadas aos familiares dos jovens menores de 18 anos de idade, estas ocorrerão de forma pontual, planejadas dentro da rotina escolar e sem dispensa de aula. Para esta reunião que envolve a família o jovem e a escola, torna-se fundamental que se planeje uma pauta que inclua o jovem na sua construção.

Para as creches e escolas de Educação Infantil: é necessário inserir três reuniões em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada unidade.

Adaptação/acolhimento na Educação Infantil

O planejamento do período de adaptação/acolhimento deve considerar a necessidade individual da criança e da família, as experiências acumuladas das equipes escolares na vivência deste processo, a avaliação do ano anterior e o documento orientador “Acolhimento e Adaptação” que se encontra no Portal da educação.

0 a 3 anos (integral) e para as turmas de Infantil II (parcial) e Infantil III	Poderá ser organizado com diferentes estratégias no período de 07 a 24/02
Para as demais turmas da Educação Infantil	De 07 a 14/2

Conselhos de ano/ciclo no ensino fundamental, EMEBEs e EJA

Em relação às reuniões organizadas para os Conselhos de Ano/Ciclo, estão autorizadas as dispensas dos alunos em 01 dia letivo para cada trimestre. Em relação à EJA, no Conselho de Ciclo/Termo de 24/4 os jovens e adultos participarão e será considerado dia letivo; nas demais datas estão autorizadas as dispensas dos alunos em 01 dia letivo. Cabe salientar que os alunos poderão participar deste momento conforme o planejamento das unidades escolares.

Datas de Conselhos de ano/ciclo no Ensino Fundamental, EMEBE e EJA:

Ensino Fundamental e EMEBE	1º trimestre: de 24/04 a 05/05 2º trimestre: 28/08 a 09/09 3º trimestre: 27/11 a 08/12	
Educação de Jovens e adultos	1º semestre	24 a 28/4(letivo) 26 a 30/6
	2º semestre	28 a 31/8 27 a 30/11

Compensação

As compensações das cinco emendas de feriados ocorrerão da seguinte forma:

- Dois sábados letivos destinados às atividades que envolvem a comunidade escolar e as famílias e órgãos colegiados (conforme quadro abaixo)
- Dois sábados destinados à realização de reuniões pedagógicas (29/7 e 02/12)
- Uma emenda com compensação em minutos, conforme Resolução 06/2017.

Datas dos sábados letivos destinados às atividades que envolvem a comunidade escolar e as famílias:

1º semestre	13/05 ou 24/06	Datas destinadas às atividades que envolvam a comunidade escolar, famílias e órgãos colegiados.	As unidades escolherão as datas de acordo com o seu PPP.
2º semestre	21/10 ou 25/11		

Reuniões Pedagógicas

Fevereiro	1, 2 e 3/2 Planejamento do início do ano letivo
Março	01/03 Sistematização das discussões do PPP Na EJA, a Reunião Pedagógica não será considerada dia letivo, mas poderá ocorrer com a presença dos jovens e adultos.
Julho	07/07 – Pauta a ser definida pela equipe gestora.
	29/07 – Pauta a ser definida pela equipe gestora.

Dezembro	02/12 – Avaliação
	22/12 – Pauta a ser definida pela equipe gestora

A Educação Infantil deve incluir mais três reuniões pedagógicas e estas serão organizadas em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade; deve-se atentar para que ocorram às segundas ou sextas-feiras e não antecedam ou sucedam feriados e emendas. Os dias de reunião pedagógica não serão letivos.

Conselho de Escola e APM

A 1ª Assembleia da APM para a eleição dos novos membros deverá ocorrer até 27/03 e a 2ª Assembleia, na **segunda** quinzena de **agosto**. As reuniões da APM deverão ser mensais.

A eleição do Conselho de Escola deve ocorrer até 45 dias após o início do ano letivo, conforme o Regimento Escolar Único (art. 24). Durante o ano deverão ocorrer no mínimo 04 reuniões com os Conselheiros, sendo 02 no primeiro e 02 no segundo semestre.

Recesso Escolar

- Para professores em regime estatutário e celetista, auxiliares em educação, inspetores de alunos, monitores em educação, professor de apoio a projetos pedagógicos, professor conveniado: de 10 de julho a 23 de julho e de 24 de dezembro a 31 de dezembro.

- Para diretores escolares/dirigentes de creche, coordenadores pedagógicos, orientadores pedagógicos, professores respondendo por direção, professor respondendo pela coordenação pedagógica, assistente de direção, vice diretor e vice diretor conveniado de: 12 de julho a 23 de julho e de 24 de dezembro a 31 de dezembro.

Para estes profissionais nos 10 e 11 de julho ocorrerá fruição de férias, referentes à averbação dos dias 30 e 31 de janeiro.

- Para a equipe de orientação técnica: de 17 a 23 de julho e nos dias 13 e 14 de julho ocorrerá a fruição de férias referentes à averbação dos dias de 30 e 31 de janeiro.

Informações gerais

- Os duzentos (200) dias letivos da EJA devem ser organizados da seguinte forma: cem (100) dias no 1º semestre e cem (100) dias no 2º semestre;

- Após a Homologação do calendário escolar, toda e qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser encaminhada à chefia da Região e da EJA, com a devida justificativa para análise e parecer. Após a autorização da alteração de datas pela chefia, torna-se responsabilidade da equipe gestora da escola a comunicação imediata aos setores de **Transporte e Alimentação Escolar** para que sejam realizadas as providências necessárias.

- Informações complementares poderão ser consultadas na Resolução SE nº 06/2017.

Entendemos que a organização do tempo em cada unidade escolar deve considerar as suas especificidades, bem como as discussões ocorridas nas unidades escolares e sistematizadas nos Projetos Políticos Pedagógicos, entretanto, faz-se necessário que algumas ações sejam garantidas nas rotinas de trabalho das equipes objetivando a busca constante de aprimoramento das práticas e ações que envolvem o cotidiano escolar.

Assim, para a dinâmica cotidiana das escolas, orientamos que:

- Ocorra a realização de reuniões semanais das equipes gestoras, de forma que a pauta seja definida conjuntamente, e acompanhada de registro para historicizar o percurso de discussão, as necessidades das unidades escolares, os encaminhamentos traçados e efetivados;

- As escolas reservem as quintas-feiras para o atendimento das demandas da SE, que se darão por meio de reuniões com chefias de diversas seções, equipes de orientação pedagógica e técnica, bem como outras ações que se fizerem necessárias.

- Ao longo do ano ocorrerão ações formativas, que serão realizadas de acordo com um calendário específico.

Secretaria de Educação, 27 de janeiro de 2017.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Práticas Cotidianas na Educação Infantil** - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares, MEC: Brasília, 2009 p.13

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em Jan. 2016

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em Jan. 2016

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro De 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em Jun. 2016

FILHO, Luiz Schettini. **A coragem de conviver**: uma forma de organizar as relações interpessoais. Petrópolis: Vozes, 2007.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=BxEw> Acesso em Jan 2016

SUNDFELD, Carlos Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** - elementos metodológicos para elaboração e realização. 2007. p. 35-36

VELOSO, Caetano. **Oração ao Tempo**. Letra de música.